



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de Outubro de 2011



Série

Número 109

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1413/2011

Aprova os termos da minuta do Protocolo de acordo entre a entidade que gira sob a firma-denominação Mota-Engil, Engenharia e Construção, Lda., a Região e a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, para a “construção de edifício de habitação plurifamiliar 18 fogos em Santo Amaro”, no Funchal.

Resolução n.º 1414/2011

Adita à Resolução n.º 1297/2011, de 1 de Setembro, o ponto n.º 3.

Resolução n.º 1415/2011

Aprova a minuta do Contrato de Transmissão de Acções a celebrar entre a Região e os accionistas privados da sociedade denominada VIAMADEIRA - Concessão Viária da Madeira, S.A..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1413/2011**

Considerando a necessidade de formalizar o protocolo que proceda à definição das condições pelas quais a Mota-Engil Engenharia e Construções Lda., vai doar à Região Autónoma da Madeira a construção de 18 fogos destinados a realojar definitivamente famílias cujas habitações foram destruídas pelo temporal de 20 de Fevereiro de 2010.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 2011, resolveu:

Um - Aprovar os termos da minuta do “Protocolo de acordo entre a Mota-Engil, Engenharia e Construção, Lda., a Região Autónoma da Madeira e a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM”, para construção de edifício de habitação plurifamiliar 18 fogos em Santo Amaro, no Funchal, e sua cedência à Região Autónoma da Madeira”, em anexo

Dois - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1414/2011

O Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 2011, resolveu o seguinte:

Pela presente, é aditado à Resolução número 1297/2011, de 01 de Setembro o ponto número 3 com a seguinte

redacção: «3. Aprovar a minuta da escritura notarial que formalizará a compra e venda da parcela de terreno mencionada no ponto número 1. desta Resolução, cujo texto fica arquivado nos serviços da Presidência».

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1415/2011

Na decorrência da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 954/2011, de 30 de Junho, e dando cumprimento aos termos estipulados no Contrato de Concessão e demais instrumentos contratuais relacionados, nomeadamente o Acordo Directo, que constitui o Anexo 5, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 2011, resolveu aprovar a minuta do Contrato de Transmissão de Acções a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e os accionistas privados da sociedade VIAMADEIRA - Concessão Viária da Madeira, S.A.

Mais resolveu mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social para em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Medida 51, Projecto 25, Classificação Económica 09.07.01A, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)